



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/02/2011 às 15:40
11/21/2011 estagiário

MPV-518

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/02/2011	proposição Medida Provisória nº 518 / 2010			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Ficam revogados os artigos 1º a 17 da Medida Provisória nº 518, de 2010. Justificação A presente Medida Provisória cria o chamado “cadastro positivo”, ou seja, um cadastro de “bons pagadores”, a ser utilizado por instituições financeiras e demais empresas no momento da concessão de crédito. De acordo com as entidades de defesa do consumidor, este “cadastro positivo” é prejudicial ao consumidor, pois aqueles que não integrarem este cadastro estarão, automaticamente, considerados como “maus pagadores”, e sofrerão com maiores restrições ao crédito. As instituições financeiras alegam que tal “cadastro positivo” permitiria a concessão de financiamentos com juros mais baixos para os “bons pagadores”. Porém, atualmente os bancos e demais empresas já possuem uma infinidade de dados sobre os consumidores, e ainda assim os juros cobrados do consumidor no Brasil – mesmo para os “bons pagadores” – são os maiores do mundo. Desta forma, apresentamos a presente emenda, que revoga todos os artigos da presente Medida Provisória.				
PARLAMENTAR				

